



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4058	
06 / 10 / 2014	
FABRICA	FOLHAS
9	01

MENSAGEM/1560

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 181 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.500,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento referente outubro/2014, despesas de exercícios anteriores, materiais de consumo para os postos de saúde, assim como contratação de serviços de terceiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.500,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento referente outubro/2014, despesas de exercícios anteriores, materiais de consumo para os postos de saúde, assim como contratação de serviços de terceiros, no valor de **R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	340	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4620	312	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4620	1913	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2072	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	416	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0401	4520	298	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0401	4590	299	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	1959	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0251.2430	4520	2096	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.250,00
SMS	10.03.28.846.0000.0402	4520	302	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.250,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1943	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.1401	4590	319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4058/14  
PLE 181/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

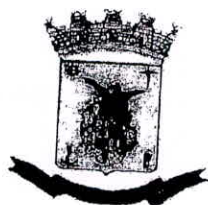
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4058/14  
PLE 181/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

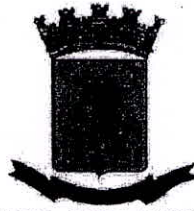
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 40 58/14

TIPO/Nº: PLE 181/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice-Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
--

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1260/14  
Proc. 4058/2014

Rio Grande, 21 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 181 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 170.500,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.500,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento referente outubro/2014, despesas de exercícios anteriores, materiais de consumo para os postos de saúde, assim como contratação de serviços de terceiros, no valor de R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	4620	340	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 1	4620	312	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 1	4620	1913	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.242 8	4620	2072	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.242 8	4620	416	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.040 1	4520	298	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.040 1	4590	299	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais) de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	4170	1959	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.243 0	4520	2096	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.250,00
SMS	10.03.28.846.0000.040 2	4520	302	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.250,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 6	4590	1943	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.140 1	4590	319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.751 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.500,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com folha de pagamento referente outubro/2014, despesas de exercícios anteriores, materiais de consumo para os postos de saúde, assim como contratação de serviços de terceiros, no valor de **R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	340	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4620	312	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4620	1913	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	2072	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2428	4620	416	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	341	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
SMS	10.03.28.846.0000.0401	4520	298	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
SMS	10.03.28.846.0000.0401	4590	299	3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4620	1958	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	4170	1959	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00
SMS	10.03.10.301.0251.2430	4520	2096	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.250,00
SMS	10.03.28.846.0000.0402	4520	302	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.250,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1943	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.1401	4590	319	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>170.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	24		

DATA: 20/10/14

SECRETÁRIO

